

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

PALC 2019/0066 - CREDENCIAMENTO 001/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DA MODALIDADE VALE TRANSPORTE

AVISO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações - CPL da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, nos termos do Edital para Credenciamento em epígrafe, entendeu por bem **HABILITAR**, pelo atendimento a todas as exigências, a empresa **BENEFÍCIOS UPS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.884/0001-78.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, nos termos do Edital de Credenciamento, que vencerá às 17h do dia 11/05/2020.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

Jonmar Santos de Lisboa

Respondendo pela Presidência

da Comissão Permanente de Licitações

PALC 2019/0066 - CREDENCIAMENTO 001/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS E COTAS DE VIAGENS TEMPORAIS DA MODALIDADE VALE TRANSPORTE

AVISO

A Comissão Permanente de Licitações - CPL da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, nos termos do Edital para Credenciamento em epígrafe, entendeu por bem **INABILITAR**, pelo não atendimento ao disposto no item 3.3. do Regulamento de Credenciamento, a empresa **PAGGA FOLHA DE PAGAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.708.510/0001-79.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, nos termos do Edital de Credenciamento, que vencerá às 17h do dia 11/05/2020.

São Paulo, 30 de abril de 2020.

Jonmar Santos de Lisboa

Respondendo pela Presidência

da Comissão Permanente de Licitações

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6010.2020/0000543-6. SGM/COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tradução de textos dos idiomas discriminados no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. nº 05/2020-SGM. I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata de doc. 028316620, e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc.028513349, nos termos da legislação vigente e com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade Pregão eletrônico nº 05/2020-SGM, ficando adjudicado o seu objeto, versando sobre a contratação de empresa especializada em na prestação de serviços tradução de textos dos idiomas, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I - do Termo de Referência, à empresa MS TRADUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.966.620/0001-91, pelo valor unitário de 0,09 (nove centavos) por palavra, total estimado de 300.000 (trezentas mil) palavras, perfazendo um valor total estimado para 12 meses de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). II. O controle de execução será exercido pelos servidores Ana Cristina Silveira Teixeira– RF: 817.518-7, na qualidade de fiscal e Tânia Tomiko Kurokawa- RF: 505.585-7, como suplente. II. AUTORIZO, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa MS TRADUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.966.620/0001-91, no valor total estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 para o presente exercício financeiro, e o restante onerará para o exercício subsequente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 6071.2019/0000306-0

Concorrência n.º 010/SMG/2019

Objeto: Permissão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Comendador Elias Nagib Breim (Viaduto da Lapa) e do Viaduto Missionário Manoel de Mello (Viaduto Pompéia)

Interessados: SGM, SPLA e Adriana Alves do Nascimento 28869014827.

Assunto: Suspensão do Prazo Para Assinatura e Publicação do Termo de Permissão de Uso de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Missionário Manoel de Mello (Viaduto Pompéia).

I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as informações técnicas doc. SEI nº 028513233 e nº 028513245 , e o requerimento protocolado pela adjudicatária Adriana Alves do Nascimento 28869014827, inscrita no CNPJ sob nº 31.154.977/0001-97 SEI nº. 028513216, suspendo os prazos relacionados à Concorrência em epígrafe até o dia 04/06/2020.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2018/0003001-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Homologação de certame - I - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 54.102/2013 e na Portaria 35/SMSU/2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica e a Ata da sessão pública de Pregão Eletrônico 21/SMSU/2020, **HOMOLOGO**o certame licitatório em referência para a empresa **POVOA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ 10.444.741/0001-15 para a aquisição 120 (cento e vinte) pares de caneleiras antitumulto para uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana - GCM, pelo valor unitário R\$ 180,00 (cem e oitenta reais) e total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais), conforme Requisição de Material (link 026924036) e Termo de Referência (link 027610998). - II – Por consequência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa **POVOA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ 10.444.741/0001-15, nos termos do Edital e seu Anexo I. - III – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00;

6029.2018/0000266-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Proposta de alteração dos contratos 10/ SMSU/2019, 11/SMSU/2019, 12/SMSU/2019 e 13/SMSU/2019. - I – No exercício das atribuições a mim conferidas pela Por-

taria 35, de 06 de julho de 2017, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, as **ALTERAÇÕES** dos Contratos 10/SMSU/2019, 11/SMSU/2019, 12/SMSU/2019 e 13/SMSU/2019, firmados respectivamente com as empresas **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16, **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, inscrita no CNPJ 60.924.040/0001-51, **ZETTA FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.491.558/0001-42 e **D2N VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 07.117.334/0001-99 cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, para que passe a constar que o índice de reajuste dos contratos é o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe, nos termos da Portaria da Secretaria da Fazenda 389, de 18 de dezembro de 2017.

6029.2019/0005393-9 - C S BRASIL FROTAS LTDA. - Ressarcimento de despesas de pagamento de multas de trânsito aplicadas a veículos quando a serviço da Municipalidade. – 1.) À vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, da Coordenação de Administração e Finanças - CAF, desta Pasta, que acolho como razão de decidir e baseado na competência a mim delegada pela Portaria 35/SMSU/2017, **AUTORIZO(9CL)** o ressarcimento à empresa **C S BRASIL FROTAS LTDA.**, CNPJ 27.595.780/0001-16 de despesas de pagamento de multas de trânsito aplicadas a veículos locados por meio do Contrato 002/SMSU/2013, no valor de R\$ 1.963,37 (um mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos). – 2.) Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de Nota de empenho onerando a dotação 38.10.06.181.3013.2192.33 90.3900.00 do orçamento vigente, conforme Nota de reserva 27.915/2020.

INTIMAÇÃO

6029.2018/0000900-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA - Proposta de Aplicação de Penalidade

Nos termos previstos na Legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa, **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 00.495.124.0001-95, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em DOC, face à proposta de aplicação de penalidade de multa conforme cálculo apurado pela Divisão de Orçamento e Finanças no valor total R\$ 38,26 (trinta e oito reais e vinte e seis centavos) considerando a manifestação do responsável pela fiscalização que atesta o descumprimento de cláusulas contratuais.

A defesa poderá ser protocolada na Divisão de Compras e Contratos, sito a Rua da Consolação 1379 8º andar – Consolação, em horário de expediente, onde também poderá dar vista ao processo.

INTIMAÇÃO

6029.2019/0003423-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP - Proposta de Aplicação de Penalidade

Nos termos previstos na Legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa, **A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ 12.664.453.0001/-00, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em DOC, face à proposta de aplicação de penalidade de multa conforme cálculo apurado pela Divisão de Orçamento e Finanças no valor total R\$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) considerando a manifestação do responsável pela fiscalização que atesta o descumprimento de cláusulas contratuais.

A defesa poderá ser protocolada na Divisão de Compras e Contratos, sito a Rua da Consolação, 1379 8º andar – Consolação, em horário de expediente, onde também poderá dar vista ao processo.

INTIMAÇÃO

6029.2018/0003089-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - ALIANÇA MILITAR INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. - Proposta de Aplicação de Penalidade.

Nos termos previstos na Legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa, **ALIANÇA MILITAR INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ 15.136.883/0001-39, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em DOC, na seguinte conformidade:

a) Multa no valor total de R\$ 10.398,78 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), por inexecução total do ajuste;

b) Rescisão contratual com base no artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93.

c) Suspensão temporária do direito de licitar com a administração, pelo prazo máximo (dois anos) previsto nos artigos 77 ao 79 da lei 8666/93.

A **DEFESA** poderá ser protocolada na Divisão de Compras e Contratos, situado na Rua da Consolação, 1379 - 8º andar – Consolação, em horário de expediente, onde também poderá dar vista ao processo.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

6029.2019/0002601-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Aquisição de pneus para veículos da Defesa Civil – I – No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal nº 46.662/2005 e Decreto Municipal nº 54.102/2013, e na Portaria nº 35/ SMSU/2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/SMSU/2020, que adjudicou, o Item 1 - 60 (sessenta) unidades de pneu aro 16 pelo valor unitário de R\$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos), totalizando um de R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais); Item 2 - 22 (vinte e duas) unidades de pneu aro 15, pelo valor unitário de R\$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 11.781,00 (onze mil setecentos e oitenta e um reais); à MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ 20183508000180, e adjudicou o Item 3 - 8 (oito) unidades de pneu aro 13 pelo valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) à empresa ISLA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E RODAS EIRELI - CNPJ 31005611000150; perfazendo um total de R\$ 31.691,00(trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais), HOMOLOGO o certame licitatório em referência. - II – **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação das empresas vencedoras do certame, nos termos do Edital 009/SMSU/2020 e seus Anexos, e o empenhamento dos recursos para tanto, onerando a dotação orçamentária nº 38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.30.00.00, nota de reserva 12.523, do orçamento vigente.

6029.2018/0000474-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Revogação certame licitatório - Pregão Eletrônico 003/SMSU/2019 - I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente e o teor de páginas 9 e 11 do documento SEI 028258550, no exercício dos poderes a mim delegados pelo artigo 2º, V, "g", da Portaria SMSU 35/2017, **DETERMINO A REVOGAÇÃO** da autorização para abertura do Pregão Eletrônico 003/SMSU/2019, objeto dos presentes autos, ante a ausência de interesse público na sua manutenção.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/SMSU/2020 - Processo SEI 6029.2018/0003089-9**, Oferta de Compra 8010058010020200C00049 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA), no dia 14/05/2020 às 09h00, que tem como objeto a " **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado em impermeabilização e tratamento de caixa d'água, tipo torre de concreto pré-moldado**".

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br http://www.bec.sp.gov.br ou http://www.bec.fazenda.sp.gov.br.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

((DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6064.2017/0000024-7

I – No exercício da competência que me foi atribuída pela Lei Municipal n. 13.164/2001, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, da Locadora e do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento na Lei Federal n. 8.245/1991, subsidiariamente na Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Lei Municipal n. 13.278/2002 e no Decreto Municipal n. 44.279/2003, e na Cláusula Terceira do Termo de Contrato n. 004/2005/PMSF/SMTRAB, que tem por objeto a locação do imóvel de propriedade de Helcy Muller Moutinho, portadora da cédula de identidade RG n. 8.038.302 SSP/SP e inscrita no CPF sob n. 046.924.668-55, situado na Avenida Interlagos n. 6.122, com 1.460,80m2 de área construída, onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Unidade Interlagos, **AUTORIZO** a renovação do prazo para o período de 12 (doze) meses, com vigência até 01/05/2021. O valor mensal do contrato corresponde a R\$ 26.648,70 (vinte e seis mil seiscientos e quarenta e oito reais e setenta centavos), totalizando R\$ 319.784,40 (trezentos e dezenove mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). II – Dessa forma, face as determinações do Decreto Municipal n. 59.171/2020, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho que onerará a dotação orçamentária n. 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.36.00.00 do presente exercício financeiro, devendo o restante das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro.

6064.2018/0001319-7

I – No exercício da competência que me foi confiada por lei, em especial, a Lei Municipal nº 13.164/2001, e à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, a anuência da Contratada, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no inciso II do art. 57 e 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003, e no **Termo de Contrato nº 001/2019/SMDet**, celebrado com a empresa **Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 01.597.589/0002-09, cujo objeto é o fornecimento de 18 (dezoito) unidades de gás liquefeito de petróleo e 12 (doze) unidades de cilindro de gás liquefeito de petróleo **AUTORIZO:** a) a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, cuja vigência se estenderá até 29/04/2021; b) a alteração da subcláusula 4.3.1 do ajuste inicial e; c) concessão de reajuste equivalente a 2,79%, passando o valor unitário do gás liquefeito de petróleo para R\$ 71,95 (setenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 1.295,10 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos) e o valor unitário do cilindro de gás liquefeito de petróleo para R\$ 213,80 (duzentos e treze reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 2.565,60 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando o valor contratado em R\$ 3.860,70 (três mil oitocentos e sessenta reais e setenta centavos). II – Dessa feita, em vista das normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº 59.171/2020, **AUTORIZO** a emissão da competente Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 do presente exercício financeiro, e, à luz do princípio da anualidade financeira, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares

Item	Unidade	Qtd.	Descrição de Material	Vr. Unitário	Vr. Total
01	Caixa	110	Luva de látex descartável para procedimento fabricada em látex 100% natural contém pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, punho com acabamento enrolado, tamanho pequeno "p". Caixa com 100 unidades. Marca: MBLUFE.	R\$ 22,50	R\$ 2.475,00
02	Caixa	40	Luva de látex descartável para procedimento fabricada em látex 100% natural contém pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, punho com acabamento enrolado, tamanho médio "m". Caixa com 100 unidades. Marca: MBLUFE.	R\$ 22,50	R\$ 900,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.375,00		

2. Ato contínuo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n. 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, no respectivo valor. Outrossim, **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

3. **FICA** a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento), após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

4. **DESIGNO** para fiscalização do ajuste os servidores Ronaldo Nogueira RF 533.310-5, como fiscal, e Luiz Carlos de Assis RF 654.815-6, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto n. 54.873/2014.

PROCESSO Nº 6074.2020/0002344-1

Assunto: Contratação direta, em caráter emergencial.

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do processo, notadamente a informação prestada pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI 028561642, que acolho como razão de decidir e no exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93, combinados com as disposições dos Decretos Municipais nºs 59.291/2020 e 59.283/2020, amparada pela Lei Federal nº 13.979/2020, em caráter excepcional e emergencial, a contratação direta da empresa Emporio Andaluzia Ltda., inscrita no CNPJ/MF n. 05.649.289/0001-98, , tendo por objeto o fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) unidades de cestas de suprimento alimentar, composta por 10 (dez) itens descritos no item 3.1 do Termo de Referência inserto, nas quantidades e prazos previstos do item 8 do referido instrumento, para atender a população em condição de vulnerabilidade, em razão da pandemia por “coronavírus”, ação integrante do Programa

nº 101/2000 e nº 131/2009. III – Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº 54.873/2014, **DESIGNO** os gestores e fiscais abaixo nomeados, a partir desta data, por preencherem os requisitos estabelecidos no art. 6º do citado Decreto, conforme informação lançada aos autos, que devem, após completo preenchimento, firmarem a Declaração acostada aos autos (doc. 028421830):

a) Gestor Titular: Arhão Henrique Ramos da Silva, RF 842.981.2;

b) Gestor Substituto: Lucia Nazare Velloso Verginelli, RF 847.452.4;

c) Fiscal Titular: Camila Ramalho Di Grassi, RF 859.909.2;

d) Fiscal Substituto: Carina Beje de Almeida, RF 858.679.9.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO Nº 01/FPETC/2020

Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Contratada: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, abrangendo as manutenções preventivas, corretivas e assistência técnica das instalações elétricas, hidráulicas, de

telefonia interna, do sistema de detecção, alarme e de combate a incêndio, de iluminação de emergência e de para-raios para as unidades e sede da Fundação Paulistana de Educação.

Objeto do presente: Redução quantitativa do contrato de 01 meio oficial, 01 eletricitista e 01 pedreiro dos empregados contratados no âmbito do Termo de Contrato n.º 001/ Fundação Paulistana/2020,

a partir de 01/05/2020, por 120 (cento e vinte) dias ou enquanto perdurar o estado de emergência no Município de São Paulo, o que ocorrer primeiro, mantendo os pagamentos no período de

01/05/20 a 28/08/20, valor total, na ordem de R\$ 300.455,12 (trezentos mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e doze centavos), com a condicionante de manutenção dos

empregos e dos salários dos empregados vinculados ao contrato em voga, em conformidade com a alínea “a”, inciso II artigo 3º, artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 59.321/2020, inciso

II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 28/04/2020

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2020/0002073-6

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93; Decreto Municipal n. 59.283/2020 art. 2º, II e Lei Federal n. 13.979/2020 art.12, XII

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual

- Luva de látex descartável para procedimento, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

DESPACHO

1. - Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SMDHC/CAF/DA/DS/COMPRA, doc. SEI n. 027965729, e Parecer de SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI n. 028191901, que acolho como razão de decidir, e pela competência a mim conferida pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93; Decreto Municipal n. 59.283/2020 art. 2º, II e Lei Federal nº 13.979/2020 art.12, XII, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.